

## Regulamento do Concurso de Ideias de Negócio sobre Economia do Mar

1. Este concurso é realizado no âmbito do sistema de apoio ao estímulo local e regional ao empreendedorismo e inovação **INOV.C.**, financiado pelo QREN através do Programa Operacional Regional do Centro (Mais Centro).

2. Visa estimular o desenvolvimento de conceitos de negócio em torno dos quais se perspetive a criação de novas empresas ou apoiar o desenvolvimento de novos produtos /serviços com viabilidade de implementação e sucesso na Figueira da Foz e centrado sobre a economia do mar. Entenda-se por economia do mar o seguinte:

1. Pesca, aquicultura e indústria do pescado
  - 1.1. Pesca comercial
  - 1.2. Aquicultura
  - 1.3. Indústria transformadora dos produtos da pesca e da aquicultura
2. Construção e reparação navais
3. Transportes marítimos, portos e logística
  - 3.1. Atividade portuária
  - 3.2. Transporte marítimo
4. Turismo e lazer
  - 4.1. Turismo costeiro (inclui utilização balnear)
  - 4.2. Náutica (inclui turismo náutico (náutica de recreio e náutica)
5. Obras de defesa costeira
6. Extração de sal marinho

3. Podem concorrer pessoas singulares ou coletivas que tenham por objetivo explorar uma ideia ainda em fase de concepção ou plano de negócio. As candidaturas podem ser individuais ou apresentadas por equipas até 3 elementos de promotores do conceito apresentado a concurso, em que todos os membros da equipa tenham mais

de 18 anos e residam em Portugal. Também se poderão candidatar pessoas que se encontrem em mobilidade ao abrigo do programa Erasmus numa universidade portuguesa.

4. É dada liberdade total de escolha quanto ao tipo de oportunidade de negócio a seleccionar por cada candidato que deseje apresentar-se a concurso, conquanto exequível no espaço geográfico objecto deste concurso e referido no ponto 2.

5. Para submeter a candidatura deverá ser preenchido o Formulário respectivo disponível no site [www.economiadomarfigoz.com](http://www.economiadomarfigoz.com).

6. No envio do formulário, os promotores das candidaturas deverão declarar:

a) que cumprem e aceitam as disposições do Regulamento do Concurso;

b) que a informação entregue é fidedigna;

c) que se responsabilizam por qualquer reclamação sobre propriedade intelectual ou industrial, assim como também sobre utilização indevida de informação de domínio privado ou restrita;

d) que entregarão informação adicional que possa ser solicitada;

e) que se comprometem, com a colaboração das entidades organizadoras, a envidar esforços para adequadamente concretizarem a ideia e que, caso venha a ser criada uma empresa, esta se estabelecerá na zona geográfica definida no ponto 2, pelo menos durante os três primeiros anos.

7. A avaliação das ideias submetidas a concurso será efectuada por um Júri, que se encarregará de zelar pelo cumprimento do Regulamento.

8. O Júri do Concurso de Ideias de Negócio será composto por cinco elementos, integrará representantes do Município da Figueira da Foz (que, de entre estes, designará um Presidente) e do Instituto Politécnico de Coimbra. Poderão ser convidados a integrar o Júri peritos em determinadas áreas ou elementos de outras entidades consideradas relevantes.

9. O Júri poderá efetuar uma pré-seleção de ideias e solicitar aos respetivos promotores que façam uma apresentação das ideias de negócio subjacentes, valendo essa apresentação como elemento auxiliar e complementar na avaliação final.

10. Nenhum elemento do Júri poderá participar neste concurso.

11. Para a avaliação das candidaturas o Júri terá em conta os seguintes critérios:

- a) Idade do concorrente;
- b) Residência no concelho da Figueira da Foz;
- c) Perfil dos promotores (serão apreciadas candidaturas com a participação de pessoas desempregadas de longa duração);
- d) Projetos que se centrem nos domínios do *surf*, da construção de percursos pedonais em ligação com o rio, com a foz e com o mar, bem como na criação de pontos de venda de produtos associados ao mar;
- e) Qualidade da candidatura e capacidade de síntese;

12. Das decisões tomadas pelo Júri não haverá recurso.

13. À ideia vencedora, assim considerada pelo Júri de avaliação, será atribuído o seguinte prémio:

- Prémio WRC | Agência de Desenvolvimento Regional, SA no valor de 5 000 € a ser atribuído em duas componentes:

- 2 500€ em valor monetário na data de apresentação pública dos resultados do concurso;

- 2 500€ no caso dos promotores constituírem uma empresa resultante da sua ideia de negócio. O período definido para o vencedor poder beneficiar desta segunda vertente do prémio, isto é, constituir a sua empresa, será o ano de 2014.

14. A organização diligenciará no sentido de tentar encontrar interessados em apoiar a implementação dos conceitos de negócio viáveis e poderá ajudar a promover o conceito de negócio vencedor e a sua concretização prática junto de potenciais parceiros interessados.

15. Caso o Júri assim o entenda, poderão ainda ser atribuídas Menções Honrosas a candidaturas que, pela sua qualidade e mérito, mereçam ser valorizadas.

16. O Júri reserva-se o direito de não atribuir o Prémio, caso considere que nenhuma das candidaturas é merecedora do mesmo.

17. O Concurso encontrar-se-á aberto entre o dia 11 de novembro de 2013 e o dia 31 de janeiro de 2014, data em que termina o prazo para receção de candidaturas. O formulário de candidatura será preenchido online no site do concurso e a

documentação julgada pertinente deverá ser enviada para [info@economiamarfigfoz.com](mailto:info@economiamarfigfoz.com).

18. A atribuição do prémio aos vencedores será feita em apresentação pública, em local e data a anunciar.

19. A organização do Concurso, bem como os elementos do Júri, garantem a total confidencialidade das ideias de negócio apresentadas e todas as iniciativas de incentivo ao seu desenvolvimento apenas serão encetadas mediante autorização prévia dos respetivos concorrentes.

20. Os concorrentes autorizam que a organização do Concurso use, para divulgação, um resumo das ideias candidatas. O texto deverá salvaguardar eventuais aspetos confidenciais dos projetos apresentados. Os promotores autorizam que a organização grave audiovisualmente as apresentações que possam vir a ter lugar ao abrigo do número 9 deste Regulamento.

21. Qualquer situação omissa neste Regulamento será devidamente estudada e ponderada pelos elementos do Júri, que tomarão as medidas que entenderem mais adequadas.

22. Para mais informações contactar a organização do concurso através do endereço [info@economiamarfigfoz.com](mailto:info@economiamarfigfoz.com).